



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. da Liberdade, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Gabinete do Vereador Genival Alves Pacheco Júnior

INDICAÇÃO n.º 347/2022.

Ao

Exm. ° Senhor

Marcelo Magno

Prefeito de Arraial do Cabo.

Senhor Prefeito:

O Vereador Infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Prefeito Municipal a necessidade de exigir o cadastro de Artesão aos vendedores ambulantes nas praias.

JUSTIFICATIVA:

A indicação em comento se faz necessário para permitir que apenas os artesãos devidamente cadastrados no município possam vender suas obras nas praias. Além disso, auxiliara no controle dos ambulantes.

Arraial do Cabo, 22 de Agosto de 2022.


Genival Pacheco Alves Júnior

Vereador